



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO ACADÊMICO

ANO LETIVO 2025.2



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2025. O Edital foi aprovado na reunião nº 224 do colegiado do programa, no dia 20/09/2024, e obedece à **Resolução Nº 54/2024/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB; e **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução 05/2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Economia, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).

O curso de Doutorado é isento de taxa de matrícula e mensalidade, com aulas de segunda-feira a sexta-feira, dentro do horário escolar da UFPB. Informações adicionais sobre os cursos podem ser obtidas no site <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1875>, na Coordenação do PPGE, localizada no 2º andar do bloco da pós-graduação do CCSA ou e-mail: **ppge.ccsa@gmail.com** e pelo telefone **3216-7482**.



SUMÁRIO

1. DO PÚBLICO-ALVO	4
2. DO NÚMERO DE VAGAS	4
3. DA INSCRIÇÃO	5
4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO	6
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES	7
5.1 Etapas	7
5.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa	9
5.3 Avaliação do Currículo Lattes	10
6. DO RESULTADO	10
7. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	10
8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL	11
9. DOS RECURSOS	11
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO	12
ANEXO II - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO	13
ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO	15
ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	16
ANEXO V - NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	17



1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão candidatar-se a este Processo de Seleção os portadores de diploma/certificado de conclusão de mestrado em economia e áreas afins.

1.2 O processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFPB será realizado com base na avaliação curricular, na avaliação do projeto de pesquisa e entrevista.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 05(cinco) vagas para o doutorado, sendo 01 vaga, vinte por cento (20%), destinadas a candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo dispõe a Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, que trata sobre ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* na UFPB.

2.1.1 Compreendem-se por Povos e Comunidades Tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

2.1.2 Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.2 Para concorrer às vagas mencionadas no item 2.1, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO II** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

2.3 Os candidatos autodeclarados realizarão as etapas dos processos seletivos e concorrerão no limite das vagas estabelecidas para as ações afirmativas.

2.3.1 As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

2.3.2 O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, UFPB;

2.3.3 O Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria - CODESC - SubCoordenação de Admissão (SCA).

2.3.4 De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO II**), os (as) candidatos (as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais".



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

- 2.4 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência.
- 2.5 O preenchimento das vagas dependerá do desempenho dos candidatos no processo seletivo. O candidato deverá observar as vagas deste Edital.
- 2.6 Não haverá distribuição de vagas segundo as linhas de pesquisa.
- 2.7 Além dos classificados dentro das vagas do item 2.1 deste edital, será formado cadastro de reserva.
- 2.8 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, conforme edital de referência.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), entre os dias **de 12 de julho de 2025 até as 23h59 do dia 16 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br>.
- 3.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.
- 3.3 O PPGE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.
- 3.4 Não haverá pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e Lei 12.799/2013.
- 3.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os seguintes documentos deverão ser apresentados para inscrição:
- a) Ficha de Inscrição, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
 - b) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016), tal como expresso no ANEXO II; Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
 - c) Fotocópia do Diploma/Certificado de conclusão dos cursos de Graduação e Mestrado. Será



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). De acordo com o art. 44 da Resolução 79/2013 do Consep/UFPB, para curso de graduação concluído no exterior, será aceito o diploma emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma emitido por IES estrangeira, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

- d) Histórico escolar do mestrado;
- e) Será aceita a inscrição do candidato concluinte de curso de Mestrado condicionado à apresentação dos comprovantes de término de curso no ato da matrícula institucional.
- f) Fotocópia dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor, comprovação da última votação e Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino).
- g) Para candidato estrangeiro: fotocópia do Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira.
- h) Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (vide <http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
- i) Quadro de pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo candidato de acordo com as especificações presentes no modelo do **ANEXO IV** deste Edital.
- j) Projeto de pesquisa obedecendo às normas do **ANEXO V** deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

5.1 ETAPAS

- a) O processo seletivo será composto por 03 etapas, avaliação de projeto de pesquisa, avaliação do currículo lattes e entrevista;
- b) A etapa de avaliação de projetos é eliminatória. Serão aprovados apenas os projetos com nota maior ou igual a 7.0 (sete).
- c) Os candidatos aprovados na etapa de avaliação de projetos serão convidados a participar da etapa de entrevistas.
- d) A Nota Final (NF) do candidato será composta por uma média ponderada da Nota do Currículo Lattes (NCL), da Nota do Projeto de Pesquisa (NP) e Nota da Entrevista (NE) com pesos respectivos de 30%, 30% e 40%, isto é:

$$N_F = 0,3N_{CL} + 0,3N_P + 0,4N_E$$

- e) Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

- 1) Idade mais elevada;
- 2) Menor Renda
- 3) maior nota na Entrevista;
- 4) maior nota no Currículo Lattes;
- 5) maior nota no Projeto;

5.1.2 O Processo de Seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e seguirá as etapas descritas abaixo:

Tabela 1 - Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Doutorado.

Evento	Data/Período	Local
Divulgação do processo seletivo	02/06/2025 a 30/06/2025	SIGAA
Prazo para impugnação do edital	02/06/2025 a 08/07/2025	ppge.ccsa@gmail.com
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	11/07/2025	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/publicprograma/portal.jsf?id=1875
Inscrição para os candidatos	12/07/2025 a 16/07/2025	SIGAA
Divulgação das inscrições homologadas no processo seletivo	17/07/2025	SIGAA
Prazo para recurso do resultado da homologação das inscrições	18/07/2025 a 19/07/2025	ppge.ccsa@gmail.com
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	20/07/2025	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/publicprograma/portal.jsf?id=1875 SIGAA
Análise e Resultado da análise do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa	21/07/2025 a 22/07/2025	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/publicprograma/portal.jsf?id=1875
Prazo para recurso da análise do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa	23/07/2025 a 24/07/2025	ppge.ccsa@gmail.com
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa	25/07/2025	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/publicprograma/portal.jsf?id=1875
Etapa de Entrevistas com candidatos aptos	26/07/2025 e 27/07/2025	Online – google meet
Divulgação do resultado final do processo seletivo	27/07/2025	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/publicprograma/portal.jsf?id=1875 SIGAA
Prazo para recursos sobre resultado final do processo seletivo ao Colegiado do PPGE	28/07/2025 a 06/08/2025	ppge.ccsa@gmail.com
Divulgação das respostas aos recursos sobre resultado final do processo seletivo	07/08/2025	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/publicprograma/portal.jsf?id=1875
Divulgação do Resultado Final da Seleção após os Recursos	08/08/2025	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/publicprograma/portal.jsf?id=1875 SIGAA
Matrícula	12/08/2025 a 16/08/2025	SIGAA
Início do período letivo	18/08/2025	Bloco da Pós-Graduação CCSA

5.1.3 Todos os pedidos de recursos devem ser feitos via e-mail (ppge@ccsa.ufpb.br) incluindo, as devidas fundamentações conforme prazos informados no quadro acima. O assunto do e-mail deve ser: “SELEÇÃO DOUTORADO PPGE 2025”.



5.1.4 Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Admissão deste Processo de Seleção.

5.2 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.2.1 A avaliação do Projeto de Pesquisa será de caráter eliminatório. A pontuação do candidato seguirá os critérios definidos na tabela abaixo:

Pontuação do Projeto de Pesquisa

Critérios de análise e julgamento	Peso(a)	N1	N2	N3	Nota Média (b)	Pontos (a)x(b)
Relevância do projeto	30	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Originalidade e clareza na exposição das ideias	20	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Adequação da metodologia proposta	40	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Viabilidade de execução do projeto	10	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Pontuação total (P_P)						

Nota: N1 - Nota do examinador I. N2 - Nota do examinador II. N3 - Nota do examinador III.

5.2.2 A Nota do Projeto de Pesquisa (NP) será calculada da seguinte forma:

$$= 10 * \frac{NP_i}{P_P}$$

Onde NP_i é a nota do candidato (i) no Projeto de Pesquisa, P_i é pontuação obtida pelo candidato (i) no projeto de pesquisa e $max(P_P)$ é a maior pontuação obtida no Projeto de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos.

5.2.3 Os candidatos que obtiverem **Nota do Projeto de Pesquisa (NP) inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados** do processo de seleção.

5.2.4 O candidato que apresentar um Projeto de Pesquisa parcialmente ou integralmente plagiado será desclassificado do processo seletivo.

5.2.5 O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado segundo as normas descritas no **ANEXO V** deste Edital.

5.3 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

5.3.1 A avaliação do Currículo Lattes será de caráter classificatório e restrita as atividades realizadas pelo candidato no período de 2020 a 2024.

5.4.3 A pontuação de cada atividade científica só será válida se forem apresentadas as devidas comprovações (tais como cópia da página principal da revista, cópia da primeira página do artigo publicado, cópia da ficha catalográfica do livro com ISSN/ISBN, link da publicação do artigo).

5.4.5 A Nota de Currículo Lattes (NCL) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$= 10 * \frac{NCL}{P_P}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

Em que NCL é a nota do candidato (i) no critério do Currículo Lattes, L_i é a pontuação obtida pelo candidato (i) no Lattes e $\max(PCL)$ é a maior pontuação obtida no critério do Currículo Lattes entre todos os candidatos inscritos. A NCL de cada candidato será calculada segundo o descrito no **ANEXO IV**.

6 DO RESULTADO

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a), após a hierarquização dos resultados divulgados na "**Classificação Final Doutorado PPGE/UFPB 2025**", que esteja dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa.

7 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação da "**Classificação Final da Seleção PPGE/UFPB 2025**" será feita exclusivamente no endereço eletrônico do Programa (www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge).

7.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (vide Tabela 1).

7.3 Após a apreciação dos Recursos, o resultado final será divulgado, conforme cronograma da Tabela 1.

8 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1 A matrícula ocorre conforme os artigos 53, 54 da Resolução CONSEPE nº 54/2024 e outras informações disponibilizadas posteriormente pela Coordenação do PPGE/UFPB.

8.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula, no período de 00h00min do dia 12/07/2025 a 23h59m do dia 16/07/2025, exclusivamente pelo SIGAA.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos devem ser solicitados preenchendo o anexo III - formulário de requerimento de reconsideração/recurso e enviados para o e-mail do programa: https://sigaa.ufpb.br, com o seguinte assunto: "RECURSO DOUTORADO - 2025".

9.2 O a Comissão de Seleção do PPGE julgará os pedidos de recursos; havendo novos recursos, serão julgados pelo colegiado do programa.

9.3 As decisões proferidas serão devidamente motivadas e a divulgação dos recursos será feita na página da internet do ppge: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1875>.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao PPGE/UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa 15 de maio de 2025.

Comissão de Seleção

Jevuks Matheus de Araújo (presidente)

Cássio da Nóbrega Besarria (membro)

Ana Claudia Annegues (membro)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção Doutorado/2025 do Programa de Pós-Graduação em Economia, da
Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____de _____de 2025.

Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM ECONOMIA UFPB/ 2025.

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município _____,

de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: _____

Assinatura do candidato: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) OU PARDO(A) PARA SELEÇÃO DO
() MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20 _____

Eu,.....,RG _____ e
CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL /20 do Programa de
Pós-Graduação em _____, ~~que estou apto(a)~~ a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados
negros ou pardos.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20 _____

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de
Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL /20 do Programa de Pós-
Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número
_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____ da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu
recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –
PPGE

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- Todos os candidatos devem preencher o quadro abaixo.
- Indicadores de Produção Científica no período de 2020 a 2025.
- Preencher as colunas *Quantidade* e *Pontos*. Observar que a pontuação de cada item equivale a *Quantidade* multiplicada pelo *Peso*.
- A comissão examinadora checará todas as informações declaradas. Serão consideradas apenas as informações contidas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

Nome do candidato: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Pontuação por Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa

Quadro de pontuação	Peso (a)	Quantidade (b)	Pontos (a)x(b)
Artigos publicados em periódicos especializados Indexados na Web of Science e/ou na Scopus Observações: 1 - Serão considerados apenas os periódicos elencados na área de Economia.			
Estrato Q1	80		
Estrato Q2	50		
Estrato Q3	30		
Estrato Q4	10		
Pontuação Total (P_{CL}):			

Emitido em 26/05/2025

NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

PROJETO DE PESQUISA

Normas:

Na primeira página do projeto de pesquisa devem constar:

- (a) Título do projeto
- (b) Área de pesquisa
- (c) Resumo em português
- (d) *Abstract* em língua estrangeira

O restante do documento deverá obedecer as seguintes formatações:

- (i) Margens 2,5cm
- (ii) Espaçamento 1,5 entre linhas
- (iii) Fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12pt
- (iv) Máximo de 12 páginas (incluindo a folha de capa, referências bibliográficas e anexos)
- (v) Folha de papel formato A4

Observação: Não é permitida qualquer forma de identificação do candidato no projeto de pesquisa, como forma de garantir a impessoalidade do nesta fase do processo seletivo.